



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Eu, Paulo Ricardo Corrêa da Silva, na qualidade de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Prainha, no uso de minhas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Casa de Apoio do Fundo Municipal Saúde de Prainha – TFD na Cidade de Santarém/Pá.

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2019), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO- exercício de 2019) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Resolvo:

I – Autorizar a realização da supracitada despesa;

II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prainha, 12 de dezembro de 2018.

PAULO RICARDO CORREA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde